

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 051/1998

**AUTORIZA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE CASA
PARA CAPITÃO E MAJOR DA POLÍCIA MILITAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar,
até o limite de 2,5(dois e meio) salários mínimos, com recursos do
Município, aluguel de residências para o Capitão e o Major da Polícia
Militar deste Município.*

*Art. 2º. Esta autorização é válida neste e em outros exercícios
financeiros.*

*Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão satisfeitas com
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

*Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
tendo seus efeitos retroativos a 31 de julho de 1998, revogadas as
disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 12 de agosto 1998.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal